



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.681/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza desafetação e doação de imóvel público para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desafetar imóvel público urbano e efetivar doação, em favor de **DANIELA MARQUES FONTES**, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, portadora da C.I. nº 5636481 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.874.011-50, um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **Rua 08, Qd. 04 Lt. 25, Vila Enedina Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula nº.: 17.365.

Art. 2º- A doação de que trata o artigo anterior é para fins de habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e as famílias beneficiárias se enquadram em programa de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S.

Parágrafo Único – A doação autorizada por esta lei, compreende também a edificação de 44,67 m², construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

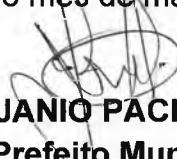
Art. 3º - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social - ZEIS, instituída pela Lei Municipal nº 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº.: 3.598/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placa de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO, 22/03/24


JANIO PACHECO
Prefeito Municipal


Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

OBJETIVO: Doação

UTILIZAÇÃO: Habitacional de Interesse Social

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri

BENEFICIÁRIA: Daniela Marques Fontes

ENDEREÇO: Rua 08, Qd. 04, Lt. 25, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás

IMÓVEL: Terreno Urbano

ÁREA DO TERRENO: 250,00 m²

EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 44,67m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
LOTE 25, QD. 04

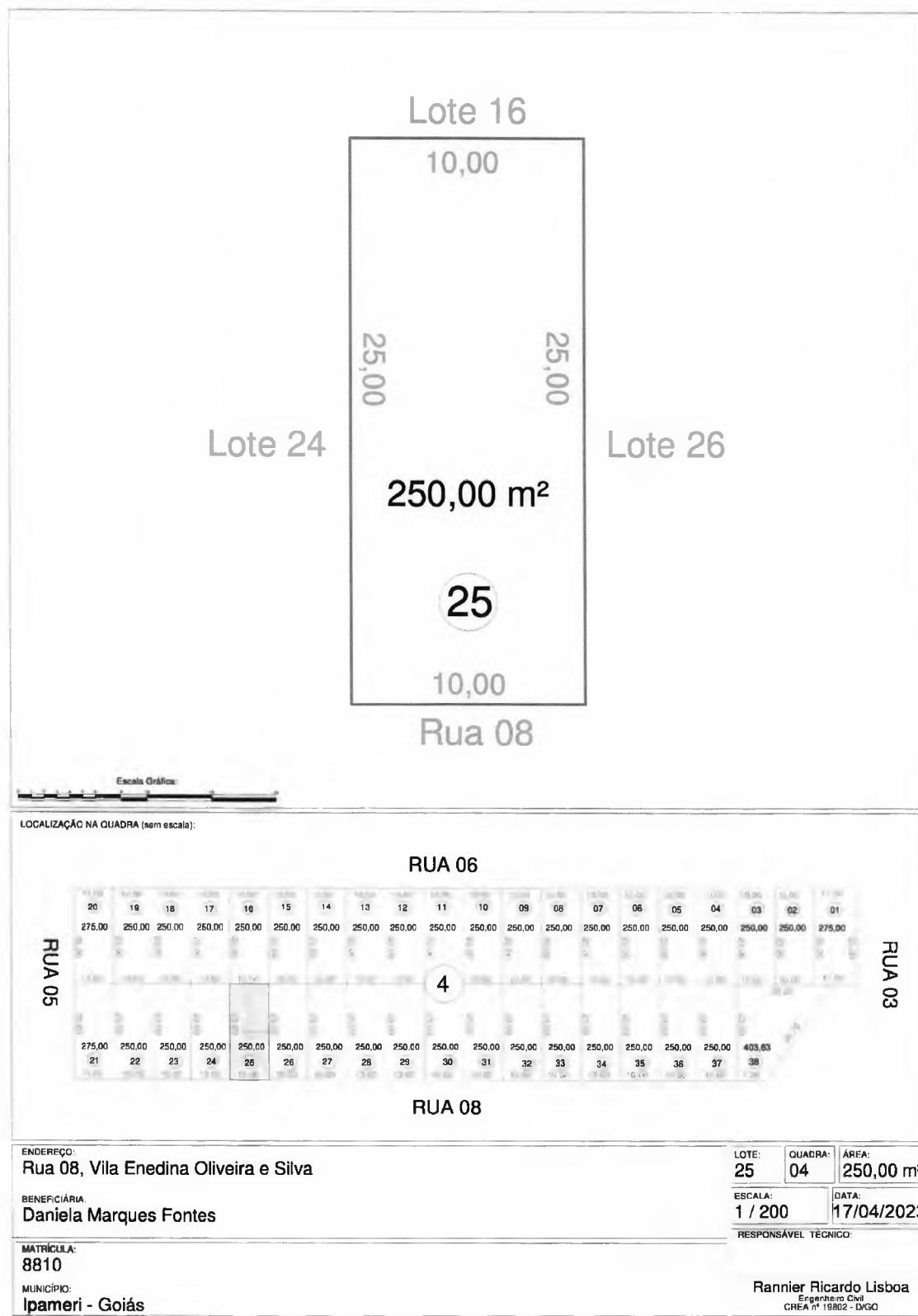
Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	10,00	Rua 08
Fundos	10,00	Lote 16
Lateral Direita	25,00	Lote 26
Lateral Esquerda	25,00	Lote 24

*Observador externo de frente para o imóvel.



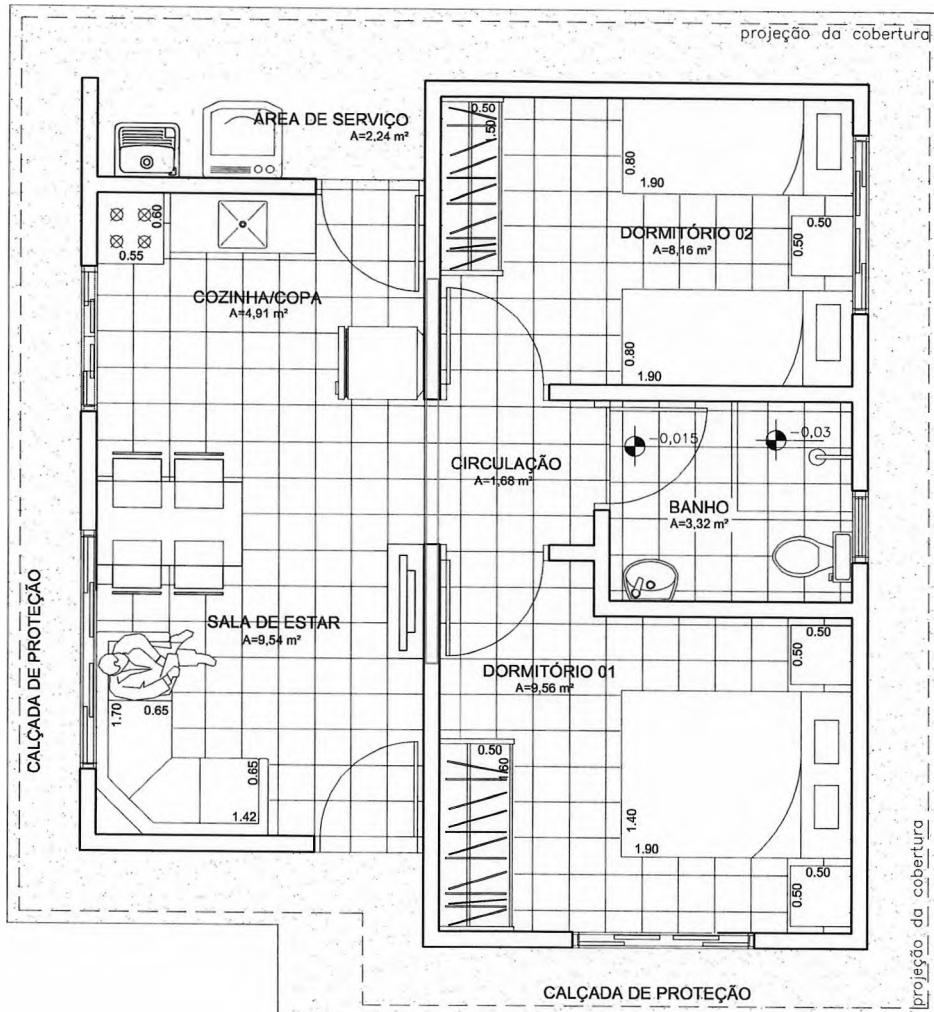
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II – CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PLANTA TÉRREO - LAYOUT
ESCALA 1:50

AGEHAB <small>Agência Goiana de Habitação</small>	SICAM <small>SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS</small>	GOVERNO DE GOIÁS	Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV	CASA 02 TIPO C
Rua 16 nº 540 - Setor Aeroporto - Goiânia/GO - Fone: (62) 3996-5025 - projeto@agehab.go.gov.br			Título: PLANTA TÉRREO - LAYOUT Autor do projeto <i>Silvana Emídio Souza</i> ARQ. Silvana Emídio Souza CAU 56789-2	
Disciplina: ARQUITETURA	Etapa: EXECUTIVO	Área Construída: 44,67m ²	Data: JUN/2013	Escala: 1:50
				Fchta: 02/15